

# PREGÃO ELETRÔNICO

07/2023

## CONTRATANTE (UASG)

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO (254434)

## OBJETO

Aquisição, por registro de preços, de materiais de rotina laboratorial para o desenvolvimento de aulas práticas nos Cursos Técnicos de Análises Clínicas e Biotecnologia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 108.764,61 (cento e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/01/2024 às 09h30 (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

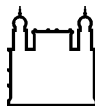


Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



## Sumário

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. DO OBJETO .....                                                             | 3         |
| <b>2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....</b>                                          | <b>4</b>  |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                          | 4         |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....           | 6         |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....                                           | 7         |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . | 8         |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                 | 11        |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....                                                 | 12        |
| <b>9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....</b>                                    | <b>16</b> |
| <b>10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....</b>                            | <b>17</b> |
| 11. DOS RECURSOS .....                                                         | 18        |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....                               | 19        |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                | 21        |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                               | 21        |



**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ**  
**ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO -**  
**EPSJV**

**Processo Administrativo n.º25430.000374/2023-91**

| PROCESSO Nº                                            | PREGÃO<br>ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                       | DATA       | HORÁRIO<br>(horário de Brasília-DF) |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------|
| 25430.000374/2023-91                                   | 07/2023<br>EPSJV/FIOCRUZ                                                                                                                                                                                                                   | 19/01/2024 | 9:30h                               |
| OBJETO                                                 | Aquisição, por registro de preços, de materiais de rotina laboratorial para o desenvolvimento de aulas práticas nos Cursos Técnicos de Análises Clínicas e Biotecnologia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. |            |                                     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>PARA PARTICIPAR DA<br>LICITAÇÃO | <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>                                                                                                                                                            |            |                                     |

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ**, por meio da **ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV**, sediada na Avenida Brasil, nº 4365, Manguinhos - RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

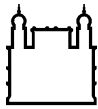
## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição, por registro de preços, de materiais de rotina laboratorial para o desenvolvimento de aulas práticas nos Cursos Técnicos de Análises Clínicas e Biotecnologia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Qualquer divergência entre as especificações constantes no COMPRASNET/SIASG/CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá as especificações descritas neste último.

1.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Licitação.



## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

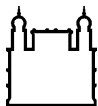
3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista



ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peçasas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

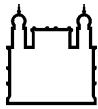
3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos **itens 8.1.1 e 8.32.1** deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

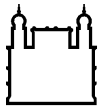
4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11. O valor final mínimo na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

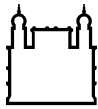
5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

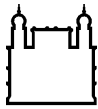
5.2.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**



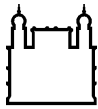
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 1,00 (hum real)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

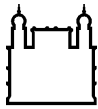
6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

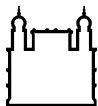
7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.4 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

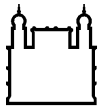
7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. **Itens 29, 30, 36, 47: Quanto a esses itens, tratam-se de reagentes químicos controlados pela Polícia Federal e necessitam de Licença, tanto da empresa**



***fabricante, quanto do fornecedor e do órgão contratante, conforme Portaria MJSP nº 204, de 21 de outubro de 2022 e Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.***

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

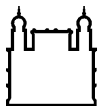
8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

## **Exigências de habilitação**

8.12. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



### **Habilitação jurídica**

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

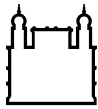
8.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

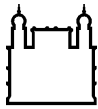
8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 8.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.25. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.30. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.30.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.31. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.31.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.32. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.32.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.32.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



8.33. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.33.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.33.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.34. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.34.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.34.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.35. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.36. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.32.1.

8.37. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.38. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

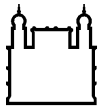
8.39. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

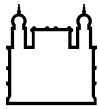
10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,



a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

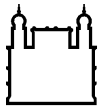
11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (SEI FIOCRUZ)



## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

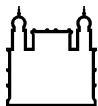
12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 **(quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

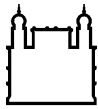
12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:

13.3.1. pelo e-mail [compras.epsjv@fiocruz.br](mailto:compras.epsjv@fiocruz.br) ou

13.3.2. por petição dirigida ou protocolada no endereço indicado abaixo:

**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**  
**ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO –**  
**EPSJV SEÇÃO DE MATERIAIS E COMPRAS, SALA 111,**  
**AVENIDA BRASIL, Nº 4.365,**  
**MANGUINHOS, RJ CEP: 21.040-360**

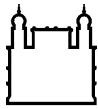
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O processo de contratação do objeto descrito neste Edital está disponível no sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações), podendo a contratada, realizar também a assinatura dos documentos, de forma digital;

14.10.1. Optando pela assinatura digital, a contratada sem cadastro no SEI - Sistema Eletrônico de Informação - adotado pela FIOCRUZ deverá primeiro realizar o seu cadastramento para ser habilitado a assinar os documentos via sistema.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos após solicitação feita através do e-mail [compras.epsjv@fiocruz.br](mailto:compras.epsjv@fiocruz.br), no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados através do Sistema SEI.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.12.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.12.3. ANEXO III – Proposta Pro Forma

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 2023.

**[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]**



## ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÕES**  
**ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV**  
**PREGÃO Nº 07/2023**  
**(Processo Administrativo n.º 25430.000374/2023-91)**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição, por registro de preços, de materiais de rotina laboratorial para o desenvolvimento de aulas práticas nos Cursos Técnicos de Análises Clínicas e Biotecnologia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                        | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Avental descartável em TNT manga longa, com punho, impermeável, gramatura entre 40 a 60g, tamanho único.<br>Apresentação:<br>Pacotes com 10 unidades | 335478 | Pacote com 10 unidades | 150        | 31,37          | 4.705,50    |
| 2    | Luvas de látex sem pó, descartável, tamanho XP.<br>Apresentação:<br>Caixa com 100 unidades                                                           | 363782 | Caixa com 100 unidades | 20         | 21,65          | 433,00      |
| 3    | Luvas de látex sem pó, descartável, tamanho P.                                                                                                       | 375935 | Caixa com 100          | 60         | 20,95          | 1.257,00    |



|   |                                                                                                                                                                                                                                  |        |                         |    |       |          |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|----|-------|----------|
|   | Apresentação:<br>Caixa com 100 unidades                                                                                                                                                                                          |        | unidades                |    |       |          |
| 4 | Luvas de látex sem pó, descartável, tamanho G. Apresentação: Caixa com 100 unidades                                                                                                                                              | 375934 | Caixa com 100 unidades  | 60 | 20,32 | 1.219,20 |
| 5 | Garrote Descartável Rolo com 25 tiras de 45cm Isento de látex (látex free); Descartável; Destacável em tiras de 45cm; em rolo; Não contém talco. Composição: TPE; Dimensão: 25mm x 450mm x 0,6mm (LxCxP). Embalagem com 25 tiras | 477135 | Embalagem com 25 tiras  | 2  | 29,90 | 59,80    |
| 6 | Máscaras descartáveis tripla camada com elástico e clipe nasal. Pacote com 100 unidades                                                                                                                                          | 485312 | Pacote com 100 unidades | 40 | 8,50  | 34,00    |
| 7 | Balão de fundo redondo em Borossilicato 3.3;                                                                                                                                                                                     | 409262 | unidade                 | 10 | 83,38 | 833,80   |



|   |                                                                                                                                                                                                                                 |        |         |    |       |        |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|-------|--------|
|   | Junta esmerilhada de 24/40; Capacidade: 500 mL; Gravação permanente em tinta na cor branca; Fabricado de acordo com as Normas ISO 1773 e USP; Resistente a temperaturas de até ~ 170oC                                          |        |         |    |       |        |
| 8 | Becker em Vidro Borossilicato 3.3; Com bico; Graduado; Capacidade: 250 mL; Forma baixa; Gravação permanente em tinta na cor branca; Fabricado de acordo com as Normas ISO 1773 e USP; Resistente a temperaturas de até ~ 170oC. | 408266 | unidade | 40 | 10,67 | 426,80 |
| 9 | Becker em Vidro Borossilicato 3.3; Com bico; Graduado; Capacidade: 150 mL; Forma baixa; Gravação permanente em tinta na cor branca;                                                                                             | 408278 | unidade | 60 | 9,00  | 540,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                   |        |                        |    |        |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|----|--------|----------|
|    | Fabricado de acordo com as Normas ISO 1773 e USP; Resistente a temperaturas de até ~ 170oC.                                                                                                                                       |        |                        |    |        |          |
| 10 | Kitassato em Vidro Borossilicato 3.3; Com bico; Graduado; Capacidade: 250 mL; Forma baixa; Gravação permanente em tinta na cor branca; Fabricado de acordo com as Normas ISO 1773 e USP; Resistente a temperaturas de até ~ 170oC | 408774 | unidade                | 5  | 50,00  | 250,00   |
| 11 | Funil de Buchner em porcelana. Diâmetro: 80 a 100 mm; Capacidade: 230 a 250 mL                                                                                                                                                    | 467068 | unidade                | 2  | 182,39 | 364,78   |
| 12 | Pipeta de Pasteur descartável, estéril, graduada. Embalada individualmente. Caixa com 500 unidades                                                                                                                                | 423975 | Caixa com 500 unidades | 20 | 110,12 | 2.202,40 |



|    |                                                                                                                                             |        |                           |     |       |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------|-----|-------|----------|
| 13 | Tubo tipo Falcon para centrifugação, estéril, descartável, com tampa rosqueável e fundo cônico, capacidade 50 mL. Embalagem com 50 unidades | 409050 | pacote com 50 unidades    | 20  | 60,00 | 1.200,00 |
| 14 | Tubo tipo Falcon para centrifugação, estéril, descartável, com tampa rosqueável e fundo cônico, capacidade 15 mL. Embalagem com 50 unidades | 409051 | Pacote com 50 unidades    | 40  | 39,91 | 1.596,40 |
| 15 | Funil analítico em polipropileno, diâmetro de 60 a 80 mm, capacidade 30 ml, haste curta                                                     | 429124 | unidade                   | 300 | 5,70  | 1.710,00 |
| 16 | Ponteira universal sem filtro para micropipetas de 0,5 a 10 microlitros em polipropileno. Pacote com 1000 unidades                          | 408690 | Pacotes com 1000 unidades | 2   | 18,24 | 36,48    |
| 17 | Ponteira com Filtro 0,1-10µl Estéril 96 und./rack. Ponteiros 0,1 – 10 µL com filtro para                                                    | 408694 | Unidade (racks)           | 20  | 43,54 | 870,80   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                 |    |       |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|----|-------|--------|
|    | manipulação de líquidos e compatíveis com as principais marcas de micropipetas do mercado.<br>Fabricadas em polipropileno (PP) transparente de alta qualidade;<br>Capacidade: 0,1 – 10 µL; Filtro em polipropileno (PP);<br>Estéreis por radiação gama;<br>Livres de DNase, RNase, pirogênios e endotoxinas                        |        |                 |    |       |        |
| 18 | Ponteira 20-200ul com Filtro Estéril - 96 Und./Rack.<br>Ponteiras 20 200 µL com filtro para manipulação de líquidos e compatíveis com as principais marcas de micropipetas do mercado.<br>Fabricadas em polipropileno (PP) transparente de alta qualidade;<br>Capacidade: 20 200 µL; Filtro em polipropileno (PP);<br>Estéreis por | 408695 | Unidade (racks) | 20 | 22,82 | 456,40 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                          |    |       |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------|----|-------|----------|
|    | radiação gama;<br>Livres de DNase,<br>RNase, pirogênios<br>e endotoxinas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                          |    |       |          |
| 19 | Ponteira 100-<br>1000ul com Filtro<br>Estéril – Rack com<br>96 Unidades.<br>Ponteiras 100 –<br>1.000 µL com filtro<br>servem para<br>manipulação de<br>líquidos e são<br>compatíveis com as<br>principais marcas<br>de micropipetas do<br>mercado.<br>Características: –<br>Fabricadas em<br>polipropileno (PP)<br>transparente de alta<br>qualidade –<br>Capacidade: 100 –<br>1.000 µL – Filtro em<br>polipropileno (PP) –<br>Estéreis por<br>radiação gama –<br>Livres de DNase,<br>RNase, pirogênios<br>e endotoxinas –<br>Autoclaváveis<br>(121°C, 15 psi, 20<br>min) | 408717 | Unidade<br>(racks)       | 20 | 56,45 | 1.129,00 |
| 20 | Lamínula Para<br>Câmara De<br>Neubauer.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 410220 | Caixa com<br>10 unidades | 5  | 14,50 | 72,50    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                 |        |                         |   |        |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|---|--------|--------|
|    | Utilizadas para manter células ou outras partículas em suspensão em camada lisa e de espessura uniforme durante a contagem.<br>Fabricadas em vidro lapidado.<br>Dimensões: 20 x 26 mm. Espessura: 0,4 mm. Caixa com 10 unidades |        |                         |   |        |        |
| 21 | Lamínula para microscopia lisa quadrada (18x18 mm).<br>Apresentação:<br>Caixa com 1000 unidades                                                                                                                                 | 409642 | Caixa com 1000 unidades | 5 | 39,37  | 196,85 |
| 22 | Tiras reagentes para análise de urina.<br>Apresentação:<br>Caixa com 100 tiras.<br><br><b>Marca de referência:</b><br><b>Combur 10 Test, da ROCHE ou similar ou de superior qualidade</b>                                       | 339560 | Caixa com 100 tiras     | 5 | 193,88 | 969,40 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                     |   |          |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|---|----------|----------|
| 23 | <p>Tiras de papel indicador universal non-bleeding de pH 0-14. Cada tira é constituída e dividida em 4 regiões de papel indicador, de formato quadrado, com dimensões de aproximadamente 0,5 cm cada lado. Apresentação: caixa plástica contendo 100 tiras.</p> <p><b>Marca de referência:</b><br/><b>MQuant, da MERCK ou similar ou de superior qualidade</b></p> | 412644 | Caixa com 100 tiras | 3 | 99,63    | 298,89   |
| 24 | <p>Colilert – Reagente para Coliformes e Escherichia coli – Substrato Cromogênico – 200 testes.</p> <p><b>Marca: IDEXX</b></p> <p><b>OBS.: somente será aceita proposta contendo a marca específica.</b></p>                                                                                                                                                       | 484242 | Kit                 | 1 | 3.750,00 | 3.750,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                              |        |         |    |        |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|--------|--------|
| 25 | Óleo de imersão para Microscopia. Natureza oleosa de índice de refração definido em torno de 1.516 semelhante ao do vidro. Produzido a partir de componente natural. Frasco de vidro âmbar. Volume 100 mL por frasco         | 357684 | Frasco  | 10 | 33,91  | 339,10 |
| 26 | Lápis dermográfico preto. Utilizado para marcações em superfícies sólidas como vidros, madeira, porcelana, acetato, plástico, metal, papel, entre outros.<br>Características:<br>Marcador de cera, escrita macia, não tóxico | 277162 | unidade | 12 | 9,30   | 111,60 |
| 27 | Agar Batata Dextrose (BDA). Pó para preparo de meio de cultura. Meio de cultura utilizado na microbiologia de alimentos, com a                                                                                               | 326288 | Frasco  | 1  | 361,30 | 361,30 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |    |       |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----|-------|----------|
|    | finalidade de auxiliar na contagem de fungos e leveduras. Apresentação: Frasco com 500g de meio de cultura desidratado                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |    |       |          |
| 28 | Álcool etílico hidratado a 70%. Concentração: 70% ou 70° INPM. N° CAS: 64-17-5. Aspecto (estado físico, forma e cor): líquido, incolor, límpido, isento de partículas em suspensão. Densidade relativa a 20°C (g/cm³): 0,862 a 0,882.pH: 6,0 a 8,0. Apresentação: solução líquida contendo 70% de álcool etílico e 30% de água, em embalagem: plástica – Galões de 5L | 405780 | Galão  | 16 | 65,57 | 1.049,12 |
| 29 | Etanol Absoluto ACS. Grau de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 433509 | Frasco | 50 | 40,40 | 2.020,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |   |        |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---|--------|----------|
|    | pureza > 99,9%.<br>Grau ACS.<br>Fórmula: C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH.<br>Massa molar: 46,07 g/mol. Frasco âmbar de 1 L.<br><br><b>(Licença Polícia Federal, Cód. 97, Lista VII)</b>                                                                        |        |       |   |        |          |
| 30 | Hipoclorito de sódio. Teor mínimo de 10% de cloro ativo, produto concentrado. Apresentação em galão de 5L.<br><br><b>(Licença Polícia Federal, Cód. 128, Lista VII)</b>                                                                                         | 343298 | Galão | 5 | 149,45 | 747,25   |
| 31 | Detergente saneante, tipo neutro, princípio ativo Extran, isento de fosfatos, densidade 1,07 G/CM <sup>3</sup> a 20°C. pH 7.5 (50 g/l, HO, 20 °C). Limpeza neutra universal, suave. Livre de cloro. Livres de aromatizante e corante. Baixo grau de formação de | 368978 | Galão | 4 | 486,77 | 1.947,08 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>espuma.</p> <p>Concentrado de tensoativos para uso profissional, quando diluído, atinge um elevado poder de detergência. Limpa sem deixar resíduos em utensílios de laboratório.</p> <p>Aplicável em: Vidrarias volumétricas, Vidrarias e utensílios para microbiologia, Quartzo, Metais e materiais sensíveis. Neutraliza resíduos, evitando contaminação. Não tem efeito inibitório em testes enzimáticos. Biologicamente degradável. Manipulação sem riscos para manipuladores. Totalmente ativo – utilizado a frio ou a quente. Frasco de 5 litros.</p> <p><b>Marca de referência: Merck</b></p> <p><b>Millipore Extran</b></p> |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|    |                                                                                                                                                 |        |        |   |        |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---|--------|--------|
|    | <b>MA 02 ou similar ou de superior qualidade</b>                                                                                                |        |        |   |        |        |
| 32 | Hidróxido de Sódio em micropérolas - Grau de pureza: > 97 % P.A. Grau ACS. Frasco plástico de 1Kg                                               | 431313 | Frasco | 2 | 46,75  | 93,50  |
| 33 | Lactofenol de Amann com azul de algodão. Corante para visualização de fungos hialinos. Apresentação: Frasco de 500 mL contendo solução corante. | 397452 | Frasco | 1 | 209,00 | 209,00 |
| 34 | Solução Tampão para aferição de potenciômetro, pH 7,0. Frasco com 500 mL                                                                        | 234417 | Frasco | 2 | 37,32  | 74,64  |
| 35 | Solução Tampão para aferição de potenciômetro, pH 4,0. Frasco com 500 mL                                                                        | 234416 | Frasco | 2 | 38,26  | 76,52  |
| 36 | Ácido clorídrico concentrado PA, PM 36,46 G/MOL, teor mínimo de                                                                                 | 441630 | Frasco | 1 | 37,95  | 37,95  |



|    |                                                                                                                                                                                        |        |        |    |        |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----|--------|----------|
|    | 37%. CAS 7647-01-0. Apresentação: Frasco de 1L. Quantidade 1 frasco.<br><br><b>(Licença Polícia Federal, Cód. 58, Lista IV)</b>                                                        |        |        |    |        |          |
| 37 | Frutose PA. Embalagem com 1000g, fórmula molecular $C_6H_{12}O_6$ , peso molecular 180                                                                                                 | 402831 | Frasco | 1  | 88,38  | 88,38    |
| 38 | Xilol (Xileno) PA. CAS: 1330 - 20 - 7<br>Fórmula: $C_8H_{10}$<br>Peso Molecular: 106,17GMOL<br>frasco âmbar de 1L.<br><br><b>(Licença Polícia Federal, Cód. 145, Lista VII)</b>        | 346185 | Frasco | 40 | 56,28  | 2.251,20 |
| 39 | Kit para Tipagem Sanguínea ABO e Fator RH. Inclui: 1 unidade Soro Anti-A, 1 unidade Soro Anti-B, 1 unidade Soro Anti-D (Fator RH). Apresentação: frascos de 10 ml de cada. Conjunto de | 384547 | Kit    | 1  | 200,00 | 200,00   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |     |   |        |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---|--------|--------|
|    | <p>soros para tipagem sanguínea anti-A, antiB e anti-D (RH) uso didático. Conservar em temperatura de +2 a 8°C; Capacidade para até 190 a 200 testes.</p> <p><b>Marca de referência:</b><br/><b>Didática SP</b><br/><b>Código: 60348</b><br/><b>Ebram ou similar ou de superior qualidade</b></p>                            |        |     |   |        |        |
| 40 | <p>Kit de purificação de bandas de DNA em gel de agarose. Kit para isolamento, purificação e concentração de fragmentos de PCR flexível, fragmentos de DNA de gel de agarose e no mínimo 95% para produtos de PCR. Remoção de contaminantes igual ou superior a 99,5%.</p> <p><b>Marcas de referência: Sigma-Aldrich</b></p> | 432609 | Kit | 1 | 542,73 | 542,73 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |          |    |        |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----|--------|-----------|
|    | (GenElute™ Gel Extraction Kit), Ludwig Biotecnologia (Gel Purification Kit) e Uniscience (DNA Gel Extraction Kit) ou similar ou de superior qualidade                                                                                                                  |        |          |    |        |           |
| 41 | Micropipeta monocal, mecânica, volume variável de 0,5 a 10 microlitros. Mecanismo de engrenagem de volume de precisão. Totalmente autoclavável. Ejetor de ponta macio para ejeção de ponte leve. Visor grande para melhor ergonomia da visão. Força de pipetagem leve. | 419905 | Unidades | 20 | 570,25 | 11.405,00 |
| 42 | Micropipeta monocal, mecânica, volume variável de 10 a 100 microlitros. Mecanismo de engrenagem de volume de precisão. Totalmente                                                                                                                                      | 450229 | Unidades | 20 | 560,15 | 11.203,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |          |    |        |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----|--------|-----------|
|    | autoclavável. Ejetor de ponta macio para ejeção de ponte leve. Visor grande para melhor ergonomia da visão. Força de pipetagem leve.                                                                                                                                     |        |          |    |        |           |
| 43 | Micropipeta monocal, mecânica, volume variável de 100 a 1000 microlitros. Mecanismo de engrenagem de volume de precisão. Totalmente autoclavável. Ejetor de ponta macio para ejeção de ponte leve. Visor grande para melhor ergonomia da visão. Força de pipetagem leve. | 424686 | Unidade  | 30 | 573,07 | 17.192,10 |
| 44 | Micropipeta monocal, volume variável de 20 a 200 microlitros, mecanismo de engrenagem de volume de precisão. Totalmente autoclavável. Ejetor de ponta macio para ejeção de                                                                                               | 424685 | Unidades | 40 | 599,73 | 23.989,20 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |       |    |        |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----|--------|----------|
|    | ponta leve. Visor grande para melhor ergonomia da visão. Força de pipetagem leve                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |    |        |          |
| 45 | Câmara de Neubauer melhorada. Câmara de Contagem de alta precisão fabricados em vidro óptico, para contagem de células ou outras partículas em suspensão. Câmara de contagem melhorada. Malhas de leitura gravadas diretamente na superfície do vidro. Resolução 0,0025mm <sup>2</sup> . Profundidade 0,100mm. Caixa contendo 1 Câmara e 2 Lamínulas | 410859 | Caixa | 20 | 115,34 | 2.306,80 |
| 46 | Câmara de Neubauer espelhada. Câmara de Contagem de alta precisão fabricados em vidro óptico, para contagem de                                                                                                                                                                                                                                       | 411380 | Caixa | 20 | 331,68 | 6.633,60 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                |        |         |   |        |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------|--------|
|    | células ou outras partículas em suspensão. Câmara de contagem melhorada e espelhada, malhas de leitura gravadas sobre fina camada de Ródio (Rh). Resolução 0,0025mm <sup>2</sup> . Profundidade 0,100mm. Caixa contendo 1 Câmara e 2 Lamínulas |        |         |   |        |        |
| 47 | Caixa organizadora alta, com tampa para vedação, feita em material plástico resistente. Incolor. Capacidade: entre 55 e 80 L. Dimensões: Faixas de: comprimento x largura x altura = 55 a 65 cm x 35 a 45 cm x 35 a 45 cm                      | 295645 | Unidade | 6 | 161,09 | 966,54 |

**VALOR TOTAL: R\$ 108.764,61 (cento e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 50 (cinquenta) dias contados da data de assinatura da Ordem de Fornecimento e recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de uso laboratorial, entre eles os reagentes, vidrarias e equipamentos de segurança e uso individual para suprir às demandas de apoio às atividades realizadas com os estudantes dos Cursos Técnicos de Análises Clínicas e Biotecnologia. A utilização dos materiais citados é imprescindível para a realização das aulas práticas dos cursos da EPSJV, visando a formação desses estudantes.

2.2. As quantidades foram baseadas de acordo com as aquisições de anos anteriores. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANOS 2022 e 2023], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 33781055000135-0-000019/2023;
- II) Data de publicação no PNCP: 4/7/2023;
- III) Id do item no PCA: 52, 133, 134;
- IV) Classe/Grupo: 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 254434-90009/2022.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os itens descritos foram pesquisados no mercado e atendem às exigências do SAP/LATEC para as demandas de ensino realizadas nos laboratórios. A aquisição tem como objetivo repor os insumos normalmente utilizados nas aulas práticas dos Cursos Técnicos, muitos deles não reutilizáveis ou fora da validade. Ao fazer essa reposição, conseguiremos trazer impactos positivos e experiências educacionais mais exatas e completas para os professores e os estudantes.

3.2. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

3.3. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, bem como demais informações exigidas para verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta e previstas no edital.

3.4. O material proposto deve atender aos critérios propostos no Termo de Referência, bem como ao Código Brasileiro de Defesa do Consumidor.

3.5. Em caso de defeitos ou não conformidade apresentados nos materiais, solucionar através de substituição por outro com características iguais ou superiores, sem ônus à EPSJV.

3.6. Eventuais alterações nas características dos materiais a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da EPSJV, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta apresentada pela Contratada.

3.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Licitação.

3.8. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. A execução do objeto da pretensa aquisição irá apresentar impactos ambientais que importem em medidas preventivas de tratamento, conforme o que segue:

**Item 25** - Óleo de imersão para Microscopia. Natureza oleosa de índice de refração definido em torno de 1.516 semelhante ao do vidro. Produzido a partir de componente natural. Frasco de vidro âmbar. Volume 100 mL por frasco.

- Não é uma substância ou uma mistura perigosa;
- Produto atóxico sem evidência de mutagenicidade, toxicidade sistêmica ou perigo de inalação;
- Não há dados disponíveis relacionados ao risco de manuseio;
- Para o armazenamento, manter em local fresco, seco e bem ventilado em recipiente hermeticamente fechado;
- Palavra de advertência: Atenção;
- Não são necessárias medidas de proteção ambiental especiais para o descarte do resíduo;
- Não são aplicáveis certificados e/ou licenças para a comercialização do produto.

**Item 28:** - Álcool etílico hidratado a 70%. Concentração: 70% ou 70° INPM. Nº CAS: 64-17-5. Aspecto (estado físico, forma e cor): Líquido, incolor, límpido, isento de partículas em suspensão. Densidade relativa a 20°C (g/cm³): 0,862 a 0,882. pH: 6,0 a 8,0. Apresentação: solução líquida contendo 70% de álcool etílico e 30% de água, em embalagem: plástica – Galões de 5L

##### 1. Contaminantes:

- Ecotoxicidade: Efeito prejudicial nos organismos aquáticos. Toxicidades nos peixes: L.idus LC50: 8140 mg /L / 48h;
- Biodegradação = 94%. Facilmente biodegradável;
- Não é bioacumulável.

##### 2. Há perigos ao manusear a substância:

- Classificação de acordo com a ABNT NBR 14725-2: Líquido inflamável (Categoria 2), H225 - Líquido e vapores altamente inflamáveis.

- Palavra de advertência: Perigo

\*Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos.

### 3. Precauções:

- Manter afastado do calor/ faísca/ chama aberta/ superfícies quentes;
- Não fumar;
- Manter o recipiente hermeticamente fechado em local seco e bem ventilado;
- Usar ferramentas que não produzam faíscas;
- Evitar o acúmulo de cargas eletrostáticas;
- Ao manipular utilizar os seguintes EPI: luvas de látex, jaleco; EPC: chuveiro de emergência, lava-olhos.
- Em caso de contato com a pele: Lavar imediatamente com água; Retirar as roupas contaminadas;
- Em caso de contato com os olhos: Lavar imediatamente com bastante água, por 15 min;
- Principais usos recomendados para a substância: Análises químicas, solvente, limpeza e higienização de superfícies;
- Precaução ao meio ambiente: Não descartar o produto em redes de águas residuais;
- Meios de extinção: CO<sub>2</sub>, espuma, pó.

4. A destinação deverá seguir as Etapas de manejo dos RSS sólidos e líquidos do GRUPO B gerados na EPSJV (Tabela 2 do PGRSS Nº001, REV.00 - LATEC/EPSJV):

- Acondicionamento: os resíduos precisam ser acondicionados em recipientes fechados, resistentes, rígidos e estanques, com tampa que garanta a contenção do RSS e identificação, constituídos de material compatível com as características do produto químico (frasco de vidro âmbar ou plástico);
- Identificação: os recipientes devem ser identificados pelos símbolos e frase de perigo e rotulados de acordo com as Normas do DGA/COGIC;
- Coleta e transporte interno: Pelo técnico responsável do SAP, logo após o término da aula prática;
- Armazenamento interno, temporário e externo: Realizado na sala 222 (laboratório de limpeza, desinfecção e esterilização do SAP/LATEC), em área identificada, até o recolhimento realizado pelo responsável do DGA/COGIC.

5. Produto controlado pela Polícia Federal (para exportação). Necessária licença pela empresa fabricante.

**Item 29** - Etanol Absoluto ACS. Grau de pureza > 99,9%. Grau ACS. Fórmula: C<sub>2</sub>H<sub>5</sub>OH. Massa molar: 46,07 g/mol. Frasco âmbar de 1 L.

### 1. Contaminantes:

- Esta substância/mistura não contém componentes que podem ser considerados persistentes, bioacumulativos e tóxicos (PBT), ou muito persistentes e muito bioacumulativos (vPvB) em níveis a partir de 0,1%.

- Informações ecológicas e toxicológicas: A substância/mistura não contém componentes considerados como tendo propriedades desreguladoras do sistema endócrino de acordo com o artigo 57(f) do REACH ou o Regulamento Delegado da Comissão (União Europeia -UE) 2017/2100 ou o Regulamento da Comissão (UE) 2018/605 em níveis de 0,1% ou superiores.

2. Há perigos ao manusear a substância:

- Classificação de acordo com o regulamento (CE)\* 1272/2008: Líquidos inflamáveis (Categoria 2), H225 - Líquido e vapores altamente inflamáveis.

- Irritação ocular (Categoria 2), H319 - Provoca irritação ocular grave.

- Palavra de advertência: Perigo

\*Regulamento CE: regulamento europeu sobre classificação, rotulagem e embalagem das substâncias e misturas.

\*\* Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos.

3. Precauções:

- Manter afastado do calor/ faísca/ chama aberta/ superfícies quentes;

- Não fumar;

- Manter o recipiente hermeticamente fechado em local seco e bem ventilado;

- Utilizar equipamento elétrico/ de ventilação/ de iluminação à prova de explosão;

- Usar ferramentas que não produzam faíscas;

- Evitar o acúmulo de cargas eletrostáticas;

- Em caso de contato com a pele: Lavar imediatamente com água; Retirar as roupas contaminadas;

- Em caso de contato com os olhos: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, removê-las, se for fácil. Continuar enxaguando;

- Não permitir a entrada do produto nos esgotos. Risco de explosão;

- Os vapores podem formar misturas explosivas com o ar;

- Ao manipular utilizar os seguintes EPI: óculos de segurança ou protetor facial, luvas de nitrila, jaleco. Proteção respiratória: Tipo de Filtro recomendado- Filtro A; EPC: Cabine de segurança química, exaustor, chuveiro de emergência e lava-olhos;

Meios de extinção: CO2, espuma, pó.

4. A destinação deverá seguir as Etapas de manejo dos RSS sólidos e líquidos do GRUPO B gerados na EPSJV (Tabela 2 do PGRSS N°001, REV.00 - LATEC/EPSJV):

- Acondicionamento: os resíduos precisam ser acondicionados em recipientes fechados, resistentes, rígidos e estanques, com tampa que garanta a contenção do RSS e identificação, constituídos de material compatível com as características do produto químico (frasco de vidro âmbar);
- Identificação: os recipientes devem ser identificados pelos símbolos e frase de perigo e rotulados de acordo com as Normas do DGA/COGIC;
- Coleta e transporte interno: Pelo técnico responsável do SAP, logo após o término da aula prática;
- Armazenamento interno, temporário e externo: Realizado na sala 222 (laboratório de limpeza, desinfecção e esterilização do SAP/LATEC), em área identificada, até o recolhimento realizado pelo responsável do DGA/COGIC.

**5. Produto controlado pela Polícia Federal, Cód. 97, Lista VII. Necessária licença pela empresa fabricante e pelo órgão contratante.**

**Item 30** - Hipoclorito de sódio. Teor mínimo de 10% de cloro ativo, produto concentrado. Apresentação em galão de 5L.

**1. Contaminantes:**

- Ecotoxicidade: Muito tóxico para os organismos aquáticos. CL50 (*Puntius sarana*, 96h): 0,39 mg.
- Persistência e degradabilidade Reage com material orgânico na água. Aumenta o DQO da água. Nos testes de laboratório, o hipoclorito apresentou toxicidade de leve à moderada para os organismos aquáticos. É fortemente alcalino, e se for despejado sobre a água, haverá aumento do pH. Algumas espécies de organismos aquáticos, não resistem a meios líquidos com pH acima de 9.
- Potencial Bioacumulativo O hipoclorito não se bioacumula nos organismos Mobilidade do Solo Não determinada.

Outros efeitos adversos O produto é fortemente alcalino, e se for despejado sobre a água, haverá aumento do pH. Algumas espécies de organismos aquáticos, não resistem a meios líquidos com pH acima de 9.

**2. Há perigos ao manusear a substância:**

- Nocivo se ingerido;
- Provoca queimadura severa à pele e danos aos olhos;
- Pode provocar reações alérgicas na pele;
- Quando inalado pode provocar sintomas alérgicos, de asma ou dificuldades respiratórias.

**3. A destinação deverá seguir as Etapas de manejo dos RSS sólidos e líquidos gerados na EPSJV (PGRSS Nº001, REV.00 - LATEC/EPSJV):**

- Acondicionamento: os resíduos precisam ser acondicionados em recipientes fechados, resistentes, rígidos e estanques, com tampa que garanta a contenção do RSS e identificação, constituídos de material compatível com as características do produto químico (frasco de vidro âmbar);
- Identificação: os recipientes devem ser identificados pelos símbolos e frase de perigo e rotulados de acordo com as Normas do DGA/COGIC;

- Coleta e transporte interno: Pelo técnico responsável do SAP, logo após o término da aula prática;
- Armazenamento interno, temporário e externo: Realizado na sala 222 (laboratório de limpeza, desinfecção e esterilização do SAP/LATEC), em área identificada, até o recolhimento realizado pelo responsável do DGA/COGIC.

**4. Produto controlado pela Polícia Federal, Cód. 128, Lista VII. Necessária licença pela empresa fabricante e pelo órgão contratante.**

**Item 31** - Detergente saneante, tipo neutro, princípio ativo Extran, isento de fosfatos, densidade 1,07 G/CM3 a 20°C.pH 7.5 (50 g/l, HO, 20 °C). Limpeza neutra universal, suave. Livre de cloro. Livres de aromatizante e corante. Baixo grau de formação de espuma. Concentrado de tensoativos para uso profissional, quando diluído, atinge um elevado poder de detergência. Limpa sem deixar resíduos em utensílios de laboratório. Aplicável em: Vidrarias volumétricas, Vidrarias e utensílios para microbiologia, Quartzo, Metais e materiais sensíveis. Neutraliza resíduos, evitando contaminação. Não tem efeito inibitório em testes enzimáticos. Biologicamente degradável. Manipulação sem riscos para manipuladores. Totalmente ativo – utilizado a frio ou a quente. Frasco de 5 litros. Referência: Merck Millipore Extran MA 02.

**1. Contaminantes:**

- Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

**2. Há perigos ao manusear a substância:**

- Nocivo por ingestão;
- Provoca irritação cutânea;
- Provoca lesões oculares graves;
- Provoca irritação ocular grave;
- Palavra de advertência: Atenção

**3. Precauções:**

- Informação para um manuseamento seguro. Observar os avisos das etiquetas;
- Medidas de higiene;
- Mudar a roupa contaminada;
- Recomenda-se profilaxia cutânea;
- Depois de terminar o trabalho, lavar as mãos;

**4. Precauções a nível ambiental para o descarte do resíduo:**

- Não permitir a entrada do produto no sistema de esgotos;
- Absorver com absorvente de líquidos, p.ex., Chemizorb®;
- Proceder à eliminação de resíduos. Limpar a área afetada.

**5. Não são aplicáveis certificados e/ou licenças para a comercialização do produto.**

Item 32 - Hidróxido de Sódio em micropérolas - Grau de pureza: > 97 % P.A. Grau ACS. Frasco plástico de 1Kg

1. Contaminantes:

- Ecotoxicidade: Efeito biológico- Efeito prejudicial nos organismos aquáticos. Toxicidade nos peixes: *Onchorhynchus mykiss* LC50: 45,4 mg / L / 96 h (água doce).
- Persistência e degradabilidade: Não disponível. Em função da ausência de dados, espera-se que o produto apresente persistência e não seja rapidamente degradado.
- Potencial bioacumulativo: Não disponível.
- Devido ao caráter básico do produto pode causar alterações nos compartimentos ambientais provocando danos aos organismos;

2. Há perigos ao manusear a substância:

- Classificação de acordo com a ABNT NBR 14725-2: Corrosivo, Categoria 1B; H314: Provoca queimadura severa à pele e danos aos olhos; H290: Pode ser corrosivo para os metais. H302: Nocivo se ingerido; H312: Nocivo em contato com a pele; H314: Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos; H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias; H402: Nocivo para os organismos aquáticos.

- Palavra de advertência: Perigo

\* Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos.

3. Precauções:

- Não inalar as poeiras / fumos / vapores / gases / névoas / aerossóis;
- Em caso de ingestão: enxaguar a boca com água em abundância (não provocar vômito);
- Em caso de contato com a pele: retire imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com bastante água; Lavar a roupa contaminada antes de usá-la novamente;
- Em caso de inalação: remover a pessoa para local ventilado e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração - Contate imediatamente um médico;
- Em caso de contato com os olhos: enxaguar cuidadosamente e abundantemente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil;

Continue enxaguando;

Contate imediatamente um centro de informação toxicológica ou um médico;

- Manter o recipiente hermeticamente fechado em local limpo e seco;
- Armazenar em local fechado (armário corta-fogo para corrosivos);
- Ao manipular utilizar os seguintes EPI: óculos de segurança, protetor facial, luvas de nitrila, jaleco; EPC: Cabine de segurança química, exaustor, chuveiro de emergência e lava-olhos;
- Possibilidade de reações perigosas: reage violentamente com ácidos, aldeídos e muitos outros produtos orgânicos. Levar em conta também a reação bastante exotérmica, que ocorre nos casos de diluição na água, no álcool e no glicerol;

- Substâncias incompatíveis: Água ou Álcool: evolução de calor muito forte. Metais: pode liberar gás hidrogênio, que em misturas com o ar pode causar explosão.

4. A destinação deverá seguir as Etapas de manejo dos RSS sólidos e líquidos do GRUPO B gerados na EPSJV (Tabela 2 do PGRSS Nº001, REV.00 - LATEC/EPSJV):

- Acondicionamento: os resíduos precisam ser acondicionados em recipientes fechados, resistentes, rígidos e estanques, com tampa que garanta a contenção do RSS e identificação, constituídos de material compatível com as características do produto químico (frasco plástico. Não acondicionar em recipientes de vidro ou metálicos. Manter restos do produto em suas embalagens originais e devidamente fechadas);

- Identificação: os recipientes devem ser identificados pelos símbolos e frase de perigo e rotulados de acordo com as Normas do DGA/COGIC;

- Coleta e transporte interno: Pelo técnico responsável do SAP, logo após o término da aula prática;

- Armazenamento interno, temporário e externo: Realizado na sala 222 (laboratório de limpeza, desinfecção e esterilização do SAP/LATEC), em área identificada, até o recolhimento realizado pelo responsável do DGA/COGIC.

**Produto controlado pela Polícia Civil e Federal, em caso de exportação. Número de ordem: VII; Grupo DPF\*\*.**

\*\*Dados da lista atualizada em 24/10/2019: Organizada de acordo com a Portaria nº. 240 de 12/03/2019 – Departamento de Polícia Federal;

Decreto Federal nº 10.030 de 30/09/2019 e Portaria nº 118-COLOG de 04/10/2019 – Exército Brasileiro, Comunicado DOE de 09/08/2003 e Decreto nº. 6.911 de 19/01/1935 da SSP/SP – Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos – DPCRD- SP.

Itens 34 e 35 – Solução Tampão para aferição de potenciômetro, pH 4,0 e 7,0. Frascos com 500 mL.

1. Contaminantes:

- Identificação de perigos - Classificação da substância (de acordo com a ABNT NBR 14725-2): Estas substâncias não são classificadas como perigosas de acordo com a legislação.

- Elementos de rotulagem (de acordo com a ABNT NBR 14725-2): Produtos químicos não classificados como perigosos.

- Outros Perigos que não resultam em uma classificação: Não disponível

- Ecotoxicidade: Não existem dados quantitativos sobre os efeitos ecológicos

- Persistência e degradabilidade: Não disponível

- Potencial bioacumulativo: Não disponível

- Mobilidade no solo: Não disponível

- Outros efeitos adversos: Não disponível

2. Precauções para o manuseio seguro:

- Manipular o produto respeitando as regras gerais de segurança;
- Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade: Manter as embalagens bem fechadas, local seco e limpo. Temperatura ambiente.

3. A destinação deverá seguir as Etapas de manejo dos RSS sólidos e líquidos gerados na EPSJV (PGRSS Nº001, REV.00 - LATEC/EPSJV):

- Acondicionamento: os resíduos precisam ser acondicionados em recipientes fechados, resistentes, rígidos e estanques, com tampa que garante a contenção do RSS e identificação, constituídos de material compatível com as características do produto químico (frasco de vidro âmbar);
- Identificação: os recipientes devem ser identificados pelos símbolos e frase de perigo e rotulados de acordo com as Normas do DGA/COGIC;
- Coleta e transporte interno: Pelo técnico responsável do SAP, logo após o término da aula prática;
- Armazenamento interno, temporário e externo: Realizado na sala 222 (laboratório de limpeza, desinfecção e esterilização do SAP/LATEC), em área identificada, até o recolhimento realizado pelo responsável do DGA/COGIC.

4. Não são aplicáveis certificados e/ou licenças para a comercialização do produto.

**Item 36** - Ácido clorídrico concentrado PA, PM 36,46 G/MOL, teor mínimo de 37%. CAS 7647-01-0. Apresentação: Frasco de 1L. Quantidade 1 frasco.

1. Contaminantes:

- Informações ecológicas: Não há dados disponíveis sobre a Toxicidade da Mistura, Persistência e degradabilidade,
- Potencial bioacumulativo e Propriedades desreguladoras do sistema endócrino;
- Não obstante a diluição, ainda forma misturas corrosivas com a água. Efeito prejudicial devido à mudança do pH:
- A descarga no meio ambiente deve ser evitada.
- Há perigos ao manusear a substância:

- Classificação de acordo com a ABNT NBR 14725-4: Corrosivo para os metais (Categoria 1), H290 Corrosivo para a pele (Categoria 1B); H314: Provoca queimadura severa à pele (Toxicidade aguda: Se ingerido, pode causar queimaduras severas na boca e garganta, assim como perfuração do esôfago e do estômago) e Lesões oculares graves - Perigo de cegueira! (Categoria 1); H318: Toxicidade sistêmica de órgão-alvo específico - exposição única (Categoria 3), Sistema respiratório - H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias.

- Palavra de advertência: Perigo

\* Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos.

## 2. Precauções:

- Não inalar as névoas, vapores ou aerossóis;

- Em caso de ingestão: enxaguar a boca com água em abundância fazer a vítima beber água (dois copos no máximo) - não provocar vômito! Chamar o médico imediatamente. Não tentar neutralizar o agente químico ácido;

- Em caso de contato com a pele: retire imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com bastante água; Lavar a roupa contaminada antes de usá-la novamente;

- Em caso de inalação: remover a pessoa para local ventilado e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração - Contate imediatamente um médico;

- Em caso de contato com os olhos: enxaguar cuidadosamente e abundantemente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil; Continue enxaguando. Contate imediatamente um centro de informação toxicológica ou um médico;

- Manter o recipiente hermeticamente fechado em local limpo, seco e bem ventilado;

- Armazenar em local fechado (armário corta-fogo para corrosivos);

- Ao manipular utilizar os seguintes EPI: óculos de segurança, protetor facial, Proteção respiratória: Tipo de Filtro recomendado - Filtro E (P2), luvas de nitrila, jaleco; EPC: Cabine de segurança química, exaustor, chuveiro de emergência e lava-olhos;

- Riscos especiais resultantes da substância ou da mistura: Cloreto de hidrogênio gasoso. Não combustível.

- Possibilidade de formação de fumos perigosos em caso de incêndio nas zonas próximas. Um incêndio pode provocar o desenvolvimento de: Cloreto de hidrogênio gasoso;
- Agentes de extinção inadequados: Para esta substância/mistura, não há limitações dos agentes de extinção.
- Reatividade: Corrosivo em contato com metais;
- Condições a serem evitadas: Aquecimento forte; Materiais incompatíveis: metais, ligas metálicas. Libera hidrogênio devido à reação com metais;
- Controlar a exposição ambiental: não permitir a entrada do produto nos esgotos.

3. A destinação deverá seguir as Etapas de manejo dos RSS sólidos e líquidos do GRUPO B gerados na EPSJV (Tabela 2 do PGRSS Nº001, REV.00 - LATEC/EPSJV):

- Acondicionamento: os resíduos precisam ser acondicionados em recipientes fechados, resistentes, rígidos e estanques, com tampa que garanta a contenção do RSS e identificação, constituídos de material compatível com as características do produto químico (frasco de vidro âmbar. Não utilizar recipientes de plástico ou metálicos);
- Identificação: os recipientes devem ser identificados pelos símbolos e frase de perigo e rotulados de acordo com as Normas do DGA/COGIC;
- Coleta e transporte interno: Pelo técnico responsável do SAP, logo após o término da aula prática;
- Armazenamento interno, temporário e externo: Realizado na sala 222 (laboratório de limpeza, desinfecção e esterilização do SAP/LATEC), em área identificada, até o recolhimento realizado pelo responsável do DGA/COGIC.

Produto controlado pela Polícia Federal, Cód. 58, Lista IV. Necessária licença pela empresa fabricante e pelo órgão contratante.

**Item 47** - Xilol (Xileno) PA. CAS: 1330 - 20 – 7 Fórmula:  $C_8H_{10}$  Peso Molecular: 106,17GMOL frasco âmbar de 1L.

1. Contaminantes:

- Ecotoxicidade: Efeitos ambientais, comportamento e impactos do produto: É esperada alta a moderada mobilidade no solo. Koc: 39 – 365.

- Mobilidade no solo: Apresenta baixo potencial bioacumulativo em organismos aquáticos. BCF: 6 log Kow: 3,088.

- Potencial bioacumulativo: O produto não apresenta persistência e é considerado rapidamente degradável. Taxa de degradação: 72% em 20 dias.

- Persistência e degradabilidade: Tóxico para os organismos aquáticos. NOEC (Oncorhynchus mykiss, 56 d): > 1 mg /L; NOEC (Ceriodaphnia dubia, 7 d): > 1 mg/L; CL50 (Lepomis macrochirus, 96h): 19 mg/L; CE50 (Crustáceos, 48h): 8,5 mg/L.

2. Há perigos ao manusear a substância:

- Corrosão/irritação à pele
- Categoria 2: Lesões oculares graves/irritação ocular
- Categoria 2B: Líquidos inflamáveis
- Categoria 3: Toxicidade aguda - Oral
- Categoria 5: Toxicidade para órgãos-alvo específicos
- Exposição única
- Categoria 3 - Narcótico

3. A destinação deverá seguir as Etapas de manejo dos RSS sólidos e líquidos gerados na EPSJV (PGRSS N°001, REV.00 - LATEC/EPSJV):

- Acondicionamento: os resíduos precisam ser acondicionados em recipientes fechados, resistentes, rígidos e estanques, com tampa que garante a contenção do RSS e identificação, constituídos de material compatível com as características do produto químico (frasco de vidro âmbar);
- Identificação: os recipientes devem ser identificados pelos símbolos e frase de perigo e rotulados de acordo com as Normas do DGA/COGIC;
- Coleta e transporte interno: Pelo técnico responsável do SAP, logo após o término da aula prática;

- Armazenamento interno, temporário e externo: Realizado na sala 222 (laboratório de limpeza, desinfecção e esterilização do SAP/LATEC), em área identificada, até o recolhimento realizado pelo responsável do DGA/COGIC.

**4. Produto controlado pela Polícia Federal, Cód. 145, Lista VII. Necessária licença pela empresa fabricante e pelo órgão contratante.**

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.3. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

**Item 24:** O Reagente para Coliformes e Escherichia coli, deverá ser o Colilert, da **marca IDEXX**. Atualmente, as pesquisas microbiológicas realizadas em nossos laboratórios de ensino, destinadas a formação científica dos alunos das habilitações técnicas de análises clínicas e biotecnologia, já empregam como metodologia para a detecção de coliformes em amostras ambientais o kit Colilert da marca IDEXX. Para dar continuidade na análise das amostras desenvolvidas nestas pesquisas, justifica-se continuar com a mesma marca para conferir confiabilidade às pesquisas e aos produtos das mesmas, como artigos científicos na área da saúde. Além disso, este kit é aprovado pela EPA (Environmental Protection Agency) dos Estados Unidos e incluído nos métodos padrões para exame de água e águas residuais, corroborando com a credibilidade da marca.

4.4. Para os itens 22, 23, 31, 39 e 40 contém MARCAS DE REFERÊNCIA ou similar ou de superior qualidade.

**Subcontratação**

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista baixo custo dos materiais e a inobservância não resultar em prejuízos irreparáveis.

**Demais observações**

4.7. **Itens 07, 08, 09 e 10:** Com relação aos itens solicitados: Balão de fundo redondo, Becker e Kitassato, respectivamente, são materiais de laboratório a serem utilizados em aulas práticas dos Cursos Técnicos de Nível Médio da EPSJV, em procedimentos de aquecimento de substâncias envolvendo altas temperaturas (que podem alcançar até 170oC) e realização de reações químicas. O Kitassato também será utilizado em filtrações à vácuo. Portanto é fundamental garantir a qualidade desses materiais, para que os procedimentos ocorram de acordo com as Normas de Biossegurança vigentes nos referidos laboratórios de ensino, principalmente os que envolvam aquecimento descontínuo de substâncias ou mudanças bruscas de temperatura, que poderão gerar um estresse térmico e mecânico no material, o que poderá resultar na quebra da vidraria, ocasionando um acidente. Essa qualidade será garantida observando principalmente a constituição química dos materiais (o vidro deve ser fabricado em Borossilicato, que é adequado ao uso

laboratorial por ter alta resistência ao calor e ao contato com substâncias químicas, incluindo algumas substâncias corrosivas) e o atendimento à temperatura de referência suportada por estes. As exigências em termos de padrões e garantia da qualidade desses materiais são asseguradas pelos fabricantes, através de uma série de testes realizados durante a sua produção e inspeção final, de acordo com as Normas ISO 1773 e USP (Normas internacionais referente aos requisitos para a garantia da qualidade de vidrarias e aparatos de laboratório em geral).

Esse cuidado na aquisição de vidrarias, que tenham a sua qualidade certificada pelas Normas, está relacionado ao atendimento dos requisitos de Biossegurança estabelecidos nos laboratórios de ensino da escola, para a proteção das pessoas envolvidas nas aulas práticas, estudantes, docentes e técnicas (os) de laboratório, bem como de todo o patrimônio laboratorial da EPSJV. As Normas ISO 1773 e USP não são provenientes de alguma portaria ou instrução normativa específica. Entretanto, são normas de qualidade internacionais referentes aos requisitos para a garantia da qualidade de vidrarias e aparatos de laboratório em geral, e podem ser justificadas de acordo com o exposto a seguir:

- A especificação de compras de materiais de laboratório com a inclusão dos critérios de qualidade é primordial na compra desses materiais de uso em ambiente tão específico e, no caso das vidrarias de laboratório, principalmente para garantir que foram fabricadas com o tipo de vidro adequado e que apresentarão resistência, evitando que quebrem com facilidade, garantindo seu uso seguro nas aulas práticas de laboratório. Assim, ao especificar que as vidrarias a serem adquiridas estejam de acordo com as normas de qualidade citadas, poderemos obter do fornecedor um certificado de qualidade, onde constarão informações como: lote, data de fabricação e sobre a conformidade com as normas citadas aplicáveis às vidrarias de laboratório. Os laboratórios didáticos do SAP/LATEC-EPSJV têm um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) implantado desde maio de 2018, e vem sendo implementado ao longo desse período até a data atual, com o objetivo principal de assegurar a qualidade e integridade dos trabalhos desenvolvidos nesses espaços de ensino-aprendizagem. As ações de gestão de qualidade estão de acordo com:

- a. As Boas práticas de Laboratório;
- b. A Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017- Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração (Norma aplicável a qualquer tipo de laboratório, e que atende aos requisitos da ISO 9001/2000- requisitos da Coordenação e requisitos técnicos - gestão e pessoal);
- c. A Biossegurança (Portaria nº 3.204 de 20 de outubro de 2010: Aprovação da "Norma Técnica de Biossegurança para laboratórios de Saúde Pública" - Aplicável à estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde);
- d. Principalmente alinhados à Política da Qualidade da Fiocruz. De acordo com a Portaria da Presidência da Fiocruz nº 418, de 07 de junho de 2022, que atualiza a composição e atribuições do Comitê Gestor do Programa de Gestão da Qualidade - PGQ/Fiocruz, em seu item "3. A política da qualidade da Fiocruz" tem como base "Promover a saúde e qualidade de vida da população brasileira, atendendo aos requisitos de regulamentos e das normas nacionais e internacionais adequados ao escopo de atuação e às práticas de gestão de cada uma de suas unidades, respeitando os princípios da ética, integridade, transparência, responsabilização e prestação de contas, com vistas à melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade e ao desenvolvimento institucional". Complementando, no item "4. Objetivos da Qualidade - Fiocruz" dentre estes, destacam-se: "4.1- Contribuir para a o fortalecimento do Sistema Local de Gestão da Qualidade nas unidades Fiocruz de acordo com normas e regulamentos pertinentes, nacionais e internacionais, integrado às

práticas e rotinas gerenciais"; "4.6- Promover a integração dos Sistemas de Gestão da Qualidade, Ambiental, Saúde do Trabalhador, Biossegurança e Bioproteção e Responsabilidade Social, incorporado à gestão institucional e alinhado às boas práticas de governança."

#### 4.8. Itens 29, 30, 36, 47:

29- Etanol Absoluto - Licença PF, Cód. 97, Lista VII

30 – Hipoclorito de Sódio - Licença PF, Cód. 128, Lista VII

36 - Ácido Clorídrico - Licença PF, Cód. 58, Lista IV

47 – Xilol (Xileno) - Licença PF, Cód. 145, Lista VII

**Quanto a esses itens, tratam-se de reagentes químicos controlados pela Polícia Federal e necessitam de Licença, tanto da empresa fabricante, quanto do fornecedor e do órgão contratante, conforme Portaria MJSP nº 204, de 21 de outubro de 2022 e Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.**

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura da Ordem de Fornecimento e recebimento de Nota de Empenho, na quantidade solicitada nos referidos instrumentos.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega dos materiais deverá ser realizada em dias úteis, exceto feriados, das 09h às 16h, no endereço:

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio

LATEC, sala 312

A/C de Aline ou Andressa

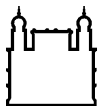
Av. Brasil, 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ

CEP: 21040-360

Tel.: (21) 3865-9784

E-mail: latec.epsjv@fiocruz.br

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



## Garantia

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

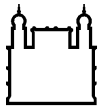
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### Gestor do Contrato

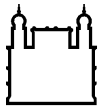
6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

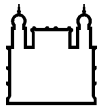
7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

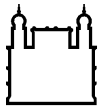
7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

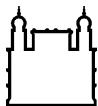
### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).



7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral para cada Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho emitidas**.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

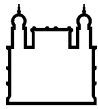
8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).



8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Ato de autorização: Itens 29, 30, 36, 47. Quanto a esses itens, tratam-se de reagentes químicos controlados pela Polícia Federal e necessitam de Licença, tanto da empresa fabricante, quanto do fornecedor e do órgão contratante, conforme Portaria MJSP nº 204, de 21 de outubro de 2022 e Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.**

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 108.764,61 (cento e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1 deste Termo de Referência..

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV;
- II) Fonte de Recursos: Tesouro;
- III) Programa de Trabalho: 172772;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.30;

Rio de Janeiro, [dia] de novembro de 2023.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**  
**ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º .....

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da **ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO-EPSJV**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu **Diretora Anamaria D'Andrea Corbo**, nomeada pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ nº 247, de 22 de junho de 2021, encontrado na Avenida Brasil, nº 4.365, EPSVJ, sala 315, Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 21.040-360, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 25430.000374/2023-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

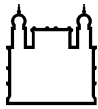
### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de rotina laboratorial para o desenvolvimento de aulas práticas nos Cursos Técnicos de Análises Clínicas e Biotecnologia, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                         |                          |         |                      |                |          |                   |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|---------|----------------------|----------------|----------|-------------------|
| X          | Especificação                                                                  | Marca<br>(se exigida no | Modelo<br>(se exigido no | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantida<br>de | Valor Un | Prazo<br>garantia |



|  |  |               |               |  |  |        |  |                              |
|--|--|---------------|---------------|--|--|--------|--|------------------------------|
|  |  | <i>edita)</i> | <i>edita)</i> |  |  | Mínima |  | <i>ou</i><br><i>validade</i> |
|  |  |               |               |  |  |        |  |                              |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {*Além do gerenciador, não há [ou] São*} *órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

| <i>Item nº</i> | <i>Órgãos Participantes</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> |
|----------------|-----------------------------|----------------|-------------------|
|                |                             |                |                   |
|                |                             |                |                   |
|                |                             |                |                   |

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

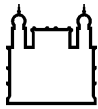
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

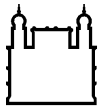
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

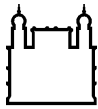
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

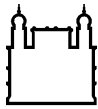
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

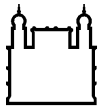
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

**Fundação Oswaldo Cruz**



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE  
JOAQUIM VENÂNCIO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



## Anexo

## Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i> |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |
|------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                                | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                              |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i> |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |
|------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                                | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                              |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz



### ANEXO III

#### PROPOSTA PRO FORMA

Processo nº **25430.000374/2023-91**

Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023-EPSJV

Data da licitação: \_\_/\_\_/2023

Hora da licitação:

Proponente:

Endereço completo:

Telefone:

Email:

CNPJ:

Inscrição estadual:

Banco:

Agência:

Conta bancária:

Inscrição no SIMPLES: ( ) Sim ( ) Não

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                        | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Avental descartável em TNT manga longa, com punho, impermeável, gramatura entre 40 a 60g, tamanho único.<br>Apresentação:<br>Pacotes com 10 unidades | 335478 | Pacote com 10 unidades | 150        |                |             |
| 2    | Luas de látex sem pó, descartável,                                                                                                                   | 363782 | Caixa com 100          | 20         |                |             |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                              |    |  |  |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------|----|--|--|
|   | tamanho XP.<br>Apresentação:<br>Caixa com 100<br>unidades                                                                                                                                                                                                                  |        | unidades                     |    |  |  |
| 3 | Luvras de látex sem<br>pó, descartável,<br>tamanho P.<br>Apresentação:<br>Caixa com 100<br>unidades                                                                                                                                                                        | 375935 | Caixa com<br>100<br>unidades | 60 |  |  |
| 4 | Luvras de látex sem<br>pó, descartável,<br>tamanho G.<br>Apresentação:<br>Caixa com 100<br>unidades                                                                                                                                                                        | 375934 | Caixa com<br>100<br>unidades | 60 |  |  |
| 5 | Garrote<br>Descartável Rolo<br>com 25 tiras de<br>45cm Isento de<br>látex (látex free);<br>Descartável;<br>Destacável em tiras<br>de 45cm; em rolo;<br>Não contém talco.<br>Composição: TPE;<br>Dimensão: 25mm x<br>450mm x 0,6mm<br>(LxCxP).<br>Embalagem com 25<br>tiras | 477135 | Embalagem<br>com 25 tiras    | 2  |  |  |
| 6 | Máscaras<br>descartáveis tripla                                                                                                                                                                                                                                            | 485312 | Pacote com<br>100            | 40 |  |  |



|   |                                                                                                                                                                                                                                     |        |          |    |  |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----|--|--|
|   | camada com elástico e clipe nasal. Pacote com 100 unidades                                                                                                                                                                          |        | unidades |    |  |  |
| 7 | Balão de fundo redondo em Borossilicato 3.3; Junta esmerilhada de 24/40; Capacidade: 500 mL; Gravação permanente em tinta na cor branca; Fabricado de acordo com as Normas ISO 1773 e USP; Resistente a temperaturas de até ~ 170oC | 409262 | unidade  | 10 |  |  |
| 8 | Becker em Vidro Borossilicato 3.3; Com bico; Graduado; Capacidade: 250 mL; Forma baixa; Gravação permanente em tinta na cor branca; Fabricado de acordo com as Normas ISO 1773 e USP; Resistente a temperaturas de até ~ 170oC.     | 408266 | unidade  | 40 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|--|--|
| 9  | Becker em Vidro Borossilicato 3.3; Com bico; Graduado; Capacidade: 150 mL; Forma baixa; Gravação permanente em tinta na cor branca; Fabricado de acordo com as Normas ISO 1773 e USP; Resistente a temperaturas de até ~ 170oC.   | 408278 | unidade | 60 |  |  |
| 10 | Kitassato em Vidro Borossilicato 3.3; Com bico; Graduado; Capacidade: 250 mL; Forma baixa; Gravação permanente em tinta na cor branca; Fabricado de acordo com as Normas ISO 1773 e USP; Resistente a temperaturas de até ~ 170oC | 408774 | unidade | 5  |  |  |
| 11 | Funil de Buchner em porcelana. Diâmetro: 80 a 100 mm; Capacidade: 230 a 250 mL                                                                                                                                                    | 467068 | unidade | 2  |  |  |



|    |                                                                                                                                             |        |                           |     |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------|-----|--|--|
| 12 | Pipeta de Pasteur descartável, estéril, graduada. Embalada individualmente. Caixa com 500 unidades                                          | 423975 | Caixa com 500 unidades    | 20  |  |  |
| 13 | Tubo tipo Falcon para centrifugação, estéril, descartável, com tampa rosqueável e fundo cônico, capacidade 50 mL. Embalagem com 50 unidades | 409050 | pacote com 50 unidades    | 20  |  |  |
| 14 | Tubo tipo Falcon para centrifugação, estéril, descartável, com tampa rosqueável e fundo cônico, capacidade 15 mL. Embalagem com 50 unidades | 409051 | Pacote com 50 unidades    | 40  |  |  |
| 15 | Funil analítico em polipropileno, diâmetro de 60 a 80 mm, capacidade 30 ml, haste curta                                                     | 429124 | unidade                   | 300 |  |  |
| 16 | Ponteira universal sem filtro para micropipetas de 0,5 a 10 microlitros em polipropileno.                                                   | 408690 | Pacotes com 1000 unidades | 2   |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                 |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|----|--|--|
|    | Pacote com 1000 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                 |    |  |  |
| 17 | Ponteira com Filtro 0,1-10µl Estéril 96 und./rack. Ponteiras 0,1 – 10 µL com filtro para manipulação de líquidos e compatíveis com as principais marcas de micropipetas do mercado.<br>Fabricadas em polipropileno (PP) transparente de alta qualidade;<br>Capacidade: 0,1 – 10 µL; Filtro em polipropileno (PP);<br>Estéreis por radiação gama;<br>Livres de DNase, RNase, pirogênios e endotoxinas | 408694 | Unidade (racks) | 20 |  |  |
| 18 | Ponteira 20-200ul com Filtro Estéril - 96 Und./Rack. Ponteiras 20 200 µL com filtro para manipulação de líquidos e compatíveis com as principais marcas de micropipetas do mercado.                                                                                                                                                                                                                  | 408695 | Unidade (racks) | 20 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                 |    |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|----|--|--|
|    | Fabricadas em polipropileno (PP) transparente de alta qualidade;<br>Capacidade: 20 200 µL; Filtro em polipropileno (PP);<br>Estéreis por radiação gama;<br>Livres de DNase, RNase, pirogênios e endotoxinas.                                                                                                                                                                                                                                     |        |                 |    |  |  |
| 19 | Ponteira 100-1000ul com Filtro Estéril – Rack com 96 Unidades.<br>Ponteiras 100 – 1.000 µL com filtro servem para manipulação de líquidos e são compatíveis com as principais marcas de micropipetas do mercado.<br>Características: –<br>Fabricadas em polipropileno (PP) transparente de alta qualidade –<br>Capacidade: 100 – 1.000 µL – Filtro em polipropileno (PP) –<br>Estéreis por radiação gama –<br>Livres de DNase, RNase, pirogênios | 408717 | Unidade (racks) | 20 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                         |   |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|---|--|--|
|    | e endotoxinas – Autoclaváveis (121°C, 15 psi, 20 min)                                                                                                                                                                                                       |        |                         |   |  |  |
| 20 | Lamínula Para Câmara De Neubauer. Utilizadas para manter células ou outras partículas em suspensão em camada lisa e de espessura uniforme durante a contagem. Fabricadas em vidro lapidado. Dimensões: 20 x 26 mm. Espessura: 0,4 mm. Caixa com 10 unidades | 410220 | Caixa com 10 unidades   | 5 |  |  |
| 21 | Lamínula para microscopia lisa quadrada (18x18 mm). Apresentação: Caixa com 1000 unidades                                                                                                                                                                   | 409642 | Caixa com 1000 unidades | 5 |  |  |
| 22 | Tiras reagentes para análise de urina. Apresentação: Caixa com 100 tiras.                                                                                                                                                                                   | 339560 | Caixa com 100 tiras     | 5 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                     |   |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|---|--|--|
|    | <b>Marca de referência:</b><br><b>Combur 10 Test, da ROCHE ou similar ou de superior qualidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                     |   |  |  |
| 23 | Tiras de papel indicador universal non-bleeding de pH 0-14. Cada tira é constituída e dividida em 4 regiões de papel indicador, de formato quadrado, com dimensões de aproximadamente 0,5 cm cada lado. Apresentação: caixa plástica contendo 100 tiras.<br><br><b>Marca de referência:</b><br><b>MQuant, da MERCK ou similar ou de superior qualidade</b> | 412644 | Caixa com 100 tiras | 3 |  |  |
| 24 | Colilert – Reagente para Coliformes e Escherichia coli – Substrato Cromogênico – 200 testes.                                                                                                                                                                                                                                                               | 484242 | Kit                 | 1 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                |        |         |    |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|--|--|
|    | <b>Marca: IDEXX</b><br><br><b>OBS.: somente será aceita proposta contendo a marca específica.</b>                                                                                                                              |        |         |    |  |  |
| 25 | Óleo de imersão para Microscopia. Natureza oleosa de índice de refração definido em torno de 1.516 semelhante ao do vidro. Produzido a partir de componente natural. Frasco de vidro âmbar. Volume 100 mL por frasco           | 357684 | Frasco  | 10 |  |  |
| 26 | Lápis dermatográfico preto. Utilizado para marcações em superfícies sólidas como vidros, madeira, porcelana, acetato, plástico, metal, papel, entre outros.<br>Características:<br>Marcador de cera, escrita macia, não tóxico | 277162 | unidade | 12 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |        |    |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----|--|--|
| 27 | Agar Batata Dextrose (BDA). Pó para preparo de meio de cultura. Meio de cultura utilizado na microbiologia de alimentos, com a finalidade de auxiliar na contagem de fungos e leveduras. Apresentação: Frasco com 500g de meio de cultura desidratado                                                                   | 326288 | Frasco | 1  |  |  |
| 28 | Álcool etílico hidratado a 70%. Concentração: 70% ou 70° INPM. N° CAS: 64-17-5. Aspecto (estado físico, forma e cor): líquido, incolor, límpido, isento de partículas em suspensão. Densidade relativa a 20°C (g/cm³): 0,862 a 0,882. pH: 6,0 a 8,0. Apresentação: solução líquida contendo 70% de álcool etílico e 30% | 405780 | Galão  | 16 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                              |        |        |    |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----|--|--|
|    | de água, em embalagem:<br><br>plástica – Galões de 5L                                                                                                                                                        |        |        |    |  |  |
| 29 | Etanol Absoluto ACS. Grau de pureza > 99,9%. Grau ACS. Fórmula: C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH. Massa molar: 46,07 g/mol. Frasco âmbar de 1 L.<br><br><b>(Licença Polícia Federal, Cód. 97, Lista VII)</b> | 433509 | Frasco | 50 |  |  |
| 30 | Hipoclorito de sódio. Teor mínimo de 10% de cloro ativo, produto concentrado. Apresentação em galão de 5L.<br><br><b>(Licença Polícia Federal, Cód. 128, Lista VII)</b>                                      | 343298 | Galão  | 5  |  |  |
| 31 | Detergente saneante, tipo neutro, princípio ativo Extran, isento de fosfatos, densidade 1,07 G/CM <sup>3</sup> a 20°C. pH                                                                                    | 368978 | Galão  | 4  |  |  |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>7.5 (50 g/l, HO, 20 °C). Limpeza neutra universal, suave. Livre de cloro. Livres de aromatizante e corante. Baixo grau de formação de espuma. Concentrado de tensoativos para uso profissional, quando diluído, atinge um elevado poder de detergência. Limpa sem deixar resíduos em utensílios de laboratório. Aplicável em: Vidrarias volumétricas, Vidrarias e utensílios para microbiologia, Quartzo, Metais e materiais sensíveis. Neutraliza resíduos, evitando contaminação. Não tem efeito inibitório em testes enzimáticos. Biologicamente degradável. Manipulação sem riscos para manipuladores.</p> |  |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|    |                                                                                                                                                                          |        |        |   |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---|--|--|
|    | Totalmente ativo – utilizado a frio ou a quente. Frasco de 5 litros.<br><br><b>Marca de referência: Merck Millipore Extran MA 02 ou similar ou de superior qualidade</b> |        |        |   |  |  |
| 32 | Hidróxido de Sódio em micropérolas - Grau de pureza: > 97 % P.A. Grau ACS. Frasco plástico de 1Kg                                                                        | 431313 | Frasco | 2 |  |  |
| 33 | Lactofenol de Amann com azul de algodão. Corante para visualização de fungos hialinos. Apresentação: Frasco de 500 mL contendo solução corante.                          | 397452 | Frasco | 1 |  |  |
| 34 | Solução Tampão para aferição de potenciômetro, pH 7,0. Frasco com 500 mL                                                                                                 | 234417 | Frasco | 2 |  |  |
| 35 | Solução Tampão para aferição de                                                                                                                                          | 234416 | Frasco | 2 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                             |        |        |    |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----|--|--|
|    | potenciômetro, pH 4,0. Frasco com 500 mL                                                                                                                                                    |        |        |    |  |  |
| 36 | Ácido clorídrico concentrado PA, PM 36,46 G/MOL, teor mínimo de 37%. CAS 7647-01-0. Apresentação: Frasco de 1L. Quantidade 1 frasco.<br><br>(Licença Polícia Federal, Cód. 58, Lista IV)    | 441630 | Frasco | 1  |  |  |
| 37 | Frutose PA. Embalagem com 1000g, fórmula molecular C <sub>6</sub> H <sub>12</sub> O <sub>6</sub> , peso molecular 180                                                                       | 402831 | Frasco | 1  |  |  |
| 38 | Xilol (Xileno) PA. CAS: 1330 - 20 - 7<br>Fórmula: C <sub>8</sub> H <sub>10</sub><br>Peso Molecular: 106,17GMOL<br>frasco âmbar de 1L.<br><br>(Licença Polícia Federal, Cód. 145, Lista VII) | 346185 | Frasco | 40 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |   |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---|--|--|
| 39 | <p>Kit para Tipagem Sanguínea ABO e Fator RH. Inclui: 1 unidade Soro Anti-A, 1 unidade Soro Anti-B, 1 unidade Soro Anti-D (Fator RH). Apresentação: frascos de 10 ml de cada. Conjunto de soros para tipagem sanguínea anti-A, antiB e anti-D (RH) uso didático. Conservar em temperatura de +2 a 8°C; Capacidade para até 190 a 200 testes.</p> <p><b>Marca de referência:</b><br/><b>Didática SP</b><br/><b>Código: 60348</b><br/><b>Ebram ou similar ou de superior qualidade</b></p> | 384547 | Kit | 1 |  |  |
| 40 | <p>Kit de purificação de bandas de DNA em gel de agarose. Kit para isolamento, purificação e concentração de fragmentos de PCR flexível, fragmentos de DNA de gel de agarose e no</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 432609 | Kit | 1 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |          |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----|--|--|
|    | <p>mínimo 95% para produtos de PCR. Remoção de contaminantes igual ou superior a 99,5%.</p> <p><b>Marcas de referência: Sigma-Aldrich (GenElute™ Gel Extraction Kit), Ludwig Biotecnologia (Gel Purification Kit) e Uniscience (DNA Gel Extraction Kit) ou similar ou de superior qualidade</b></p> |        |          |    |  |  |
| 41 | <p>Micropipeta monocal, mecânica, volume variável de 0,5 a 10 microlitros. Mecanismo de engrenagem de volume de precisão. Totalmente autoclavável. Ejetor de ponta macio para ejeção de ponte leve. Visor grande para melhor ergonomia da</p>                                                       | 419905 | Unidades | 20 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |          |    |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----|--|--|
|    | visão. Força de pipetagem leve.                                                                                                                                                                                                                                          |        |          |    |  |  |
| 42 | Micropipeta monocanal, mecânica, volume variável de 10 a 100 microlitros. Mecanismo de engrenagem de volume de precisão. Totalmente autoclavável. Ejetor de ponta macio para ejeção de ponte leve. Visor grande para melhor ergonomia da visão. Força de pipetagem leve. | 450229 | Unidades | 20 |  |  |
| 43 | Micropipeta monocanal, mecânica, volume variável de 100 a 1000 microlitros. Mecanismo de engrenagem de volume de precisão. Totalmente autoclavável. Ejetor de ponta macio para ejeção de ponte leve. Visor grande para melhor ergonomia da                               | 424686 | Unidade  | 30 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |          |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----|--|--|
|    | visão. Força de pipetagem leve.                                                                                                                                                                                                                                  |        |          |    |  |  |
| 44 | Micropipeta monocanal, volume variável de 20 a 200 microlitros, mecanismo de engrenagem de volume de precisão. Totalmente autoclavável. Ejetor de ponta macio para ejeção de ponta leve. Visor grande para melhor ergonomia da visão. Força de pipetagem leve    | 424685 | Unidades | 40 |  |  |
| 45 | Câmara de Neubauer melhorada. Câmara de Contagem de alta precisão fabricados em vidro óptico, para contagem de células ou outras partículas em suspensão. Câmara de contagem melhorada. Malhas de leitura gravadas diretamente na superfície do vidro. Resolução | 410859 | Caixa    | 20 |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |         |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|--|--|
|    | 0,0025mm <sup>2</sup> .<br>Profundidade<br>0,100mm. Caixa<br>contendo 1 Câmara<br>e 2 Lamínulas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |         |    |  |  |
| 46 | Câmara de<br>Neubauer<br>espelhada. Câmara<br>de Contagem de<br>alta precisão<br>fabricados em vidro<br>óptico, para<br>contagem de<br>células ou outras<br>partículas em<br>suspensão.<br>Câmara de<br>contagem<br>melhorada e<br>espelhada, malhas<br>de leitura gravadas<br>sobre fina camada<br>de Ródio (Rh).<br>Resolução<br>0,0025mm <sup>2</sup> .<br>Profundidade<br>0,100mm. Caixa<br>contendo 1 Câmara<br>e 2 Lamínulas | 411380 | Caixa   | 20 |  |  |
| 47 | Caixa organizadora<br>alta, com tampa<br>para vedação, feita<br>em material plástico<br>resistente. Incolor.<br>Capacidade: entre<br>55 e 80 L.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 295645 | Unidade | 6  |  |  |



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz



|  |                                                                                             |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | Dimensões: Faixas de: comprimento x largura x altura = 55 a 65 cm x 35 a 45 cm x 35 a 45 cm |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no COMPRASGOVERNAMENTAIS – CATMAT/CATSER e as especificações constantes do Anexo I deste Edital, prevalecerão as do Anexo I (Termo de Referência).

Nos valores fornecidos pela contratada deverão estar previstos todos os custos com o fornecimento e instalação das persianas.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

#### Informações para Nota de Empenho:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura da ICNE:

Razão Social:

CNPJ (MF) nº:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal nº:

Endereço:

Telefone:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Carteira de Identidade:

Expedido por:

Nacionalidade

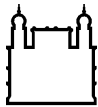
Estado Civil

Endereço:

Telefone:

Fac-símile:

Endereço Eletrônico:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante legal)

**OBS.: conter nome do responsável para assinatura do contrato com a procuração e/ou documento que confere poderes para a representação da empresa (estatuto da empresa/contrato social).**